



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.296, DE 24 DE MAIO DE 1.977

P. Nº 8.312/77.

(Dispõe sobre revogação da Lei  
nº 2.131, de 12 de abril de 1973)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.131  
de 12 de abril de 1973.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 24 de maio de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da  
Portaria Municipal, em 24 de maio de 1977.

  
SYLVIA DA SILVA PIRES  
Coordenadora de Administração